



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA Nº068/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA GL – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA..

Processo nº: 23117.005778/2014-15

Pregão Eletrônico nº: 128/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **GL – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ com o nº: 19.250.535/0001-49, com sede na Rua Bernardo de Vasconcelos, 998, Bairro Pampulha, Uberlândia-MG, CEP:38408-646 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário o Sr. Gustavo Barbosa Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG14.529.906-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 100.050.506-50, e perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005778/2014-15, na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar o prazo de vigência de **30/10/2014 a 30/10/2015** para **30/10/2015 a 30/10/2016**, conforme justificativa anexada nas folhas de 371 a 386 do processo supracitado, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será de **R\$ 18.999,96 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. O valor global será de **R\$ 227.999,52 (duzentos e vinte sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

1



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

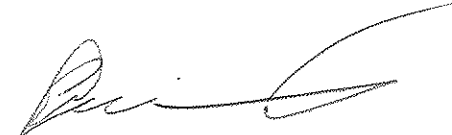
PTRES: 087634
Elemento de Despesa: 3390-37
Fonte: 0112
Nota de Empenho: 2015NE801919-37

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas


Uberlândia, 22 de outubro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


**GL
PRESTADORA DE SERVIÇOS**
Gustavo Barbosa
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91